

PORTARIA Nº 1597, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

Define escala de Plantão Presencial dos Ajudante Administrativo da Farmácia PAM- PAM COVID da Secretaria Municipal de Saúde.

ALAN TOGNI, Secretário de Administração de Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Decreto Municipal nº 5.261, de 12 de janeiro de 2021, e

RESOLVE:

Art. 1º Definir a Escala de Plantão Presencial dos Ajudantes Administrativos da Farmácia PAM-PAM COVID da Secretária Municipal de Saúde, para o período de **01/08/2021** à **31/08/2021**, conforme segue:

AGOSTO/2021

SEMANA	DIA	AJUDANTES ADMINISTRATIVOS
Domingo	01/08/2021	Viviane de Araujo (Horário 06:00 as 12:00) Viviane de Araujo (Horário 12:00 as 18:00)
Quinta-feira	05/08/2021	Evelyn Keila N dos Santos Correa (Horário 06:00 as 18:00) Evelyn Keila N dos Santos Correa (Horário 12:00 as 18:00) Felipe Enrico Rocha Raposo Silva (Horário 12:00 as 18:00)
Sábado	07/08/2021	Felipe Enrico Rocha Raposo Silva (Horário 06:00 as 12:00) Felipe Enrico Rocha Raposo Silva (Horário 12:00 as 18:00)
Domingo	08/08/2021	Evelyn Keila N dos Santos Correa (Horário 06:00 as 12:00) Viviane de Araujo (Horário 06:00 as 12:00) Evelyn Keila N dos Santos Correa (Horário 06:00 as 12:00) Viviane de Araujo (Horário 06:00 as 12:00)
Sábado	14/08/2021	Felipe Enrico Rocha Raposo Silva (Horário 06:00 as 18:00) Felipe Enrico Rocha Raposo Silva (Horário 12:00 as 18:00)

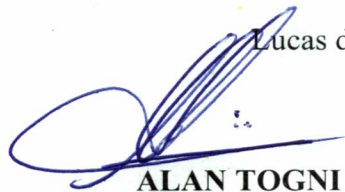
SEMANA	DIA	AJUDANTES ADMINISTRATIVOS
Sábado	21/08/2021	Felipe Enrico Rocha Raposo Silva (Horário 06:00 as 12:00) Evelyn Keila N dos Santos Correa (Horário 06:00 as 12:00)
Sábado	28/08/2021	Felipe Enrico Rocha Raposo Silva (Horário 06:00 as 12:00) Felipe Enrico Rocha Raposo Silva (Horário 12:00 as 18:00)

Art. 2º O regime de plantão presencial será realizado aos sábados, domingos e feriados das 06:00 às 12:00h; das 12:00 às 18:00 e das 18:00 às 24:00h.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2021.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde - MT, 02 de agosto de 2021.



ALAN TOGNI
Secretário Municipal de Administração



FERNANDA HELDT VENTURA
Secretária Municipal de Saúde

Publique-se, registre-se e cumpra-se.